

INICIATIVA
Prefeito Municipal José Francisco Régis
Câmara Municipal de Cabedelo / PB
Delega. Felício
VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/12/06
Ass. Pastina
VISTO

Lei N.º 1.307

De 21 de julho de 2006

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO POR PERMUTA
OU TROCA DE BEM MÓVEL TIPO VEÍCULO
MOTORIZADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

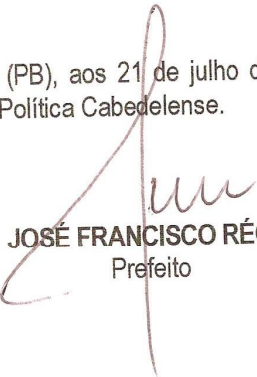
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar ou trocar veículo de propriedade do Município marca Honda, modelo Civic, ano de fabricação 2001, placa MOO-1307, chassi 93HES15501Z007067, por outro veículo devendo ser considerado na transação o preço de mercado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de julho de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito